



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1601/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS, INCLUI E ATUALIZA AS LEIS DO PPA E LDO A FIM DE EXECUTAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento do município de 2019, incluir no PPA e LDO de 2019 a fim executar a Lei Municipal nº 1.596/2019, nas seguintes caracterizações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj/Ativ. 1.034 – Convênio c/Mun. Liberato Salzano p/ Conclusão Ponte s/ Rio da Várzea
(338) 4.4.40.42.39.00.00.00 0001 – A Municípios do Estado do RS R\$5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a Abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

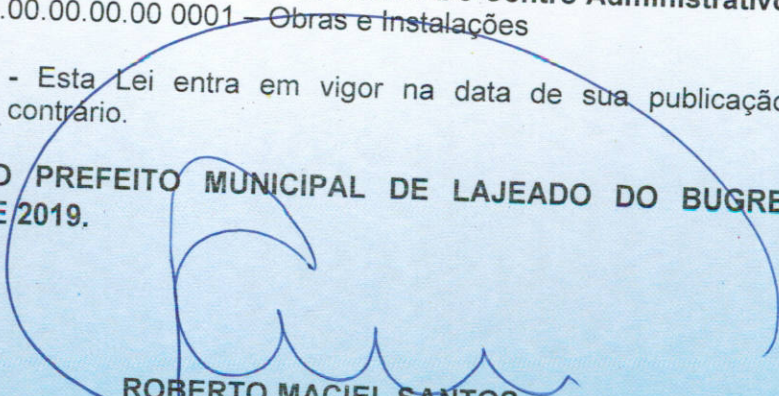
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.075 – Manutenção do Patrimônio e Reform. Do Centro Administrativo
(330) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

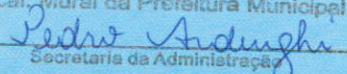

ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 18/09/19 a 02/10/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 038/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a elevada deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei, que: **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS, INCLUI E ATUALIZA AS LEIS DO PPA E LDO A FIM DE EXECUTAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Importante esclarecer que, já foi autorizado por esta Casa e firmado o convênio com o Município de Liberato Salzano, no entanto, deixou de se prever na referida Lei, a dotação orçamentária que suportará a referida despesa, razão pela qual, encaminhamos o presente projeto de Lei.

O Projeto merece o necessário apoio e a conseqüente aprovação, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL